



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG

Rua Cel José Cleto Duarte nº 86, Centro

CNPJ: 01.601.663/0001-24

PORTARIA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DELEGA PODERES À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES JUNTO A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA — SICOOB CREDIVASS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, DELEGA os poderes de gestão e movimentação das contas bancárias correntes e rede bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil. A gestão e movimentação das contas serão sempre em conjunto, com a assinatura de: no mínimo 02 (duas) assinaturas autorizadas nesta portaria.

Cargos Autorizados:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTADOR

Presidente do Câmara: Fernando Válber da Silva

CPF: 033.117.436-79

Documento de Identidade: M - 8.601.640 — SSP/MG

Matricula: 00052

Servidor autorizado: Cristiano Ribeiro Braselino

Contador

CPF: 032.507.126-80

Documento de Identidade: MG — 10.731.067 — SSP/MG

Matricula: 0073

Poderes Delegados:

- Abrir, administrar, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive por meios eletrônicos e rede social podendo:

- emitir cheques;
- autorizar cobranças
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;

Rua: Cel. José Cleto Duarte nº 86 — Centro — São Sebastião da Bela Vista — MG — CEP: 37.567-000

Fone (35) 3453-1611 — (35) 3453-1281 — Site: saosebastiaodabelavista.cam.mg.gov.br

E-MAIL: cmssbelavista@gmail.com — CNPJ: 01.601.663/0001-24



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG

Rua Cel José Cleto Duarte nº 86, Centro

CNPJ: 01.601.663/0001-24

- endossar cheques;
- sustar/contrordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques e transferências — conta corrente;
- efetuar saques e transferências — poupança;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- solicitar movimentação de contas;
- consultar contas/aplicação programada e remessas federais e estaduais;
- liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico;
- liberar arquivos de pagamento e transferência no auto-atendimento setor público;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações;
- emitir comprovantes;
- autorizar servidores para acesso simples a extratos e saldos de contas correntes e aplicações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2024.

Fernando Válber da Silva
Presidente da Câmara